DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2726/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), e da outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 068 de 22 de Outubro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 051, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica a Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO FEDERAL.....
R$ 99.850,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante.

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64: Vinc. ao Repasse do Fundo Nacional da Saúde..... R$ 99.850,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2727/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal aos Doadores de Sangue e às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 061, de 17 de Setembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 011, de 30 de Agosto de 2019, de autoria do Legislativo Municipal, com veto parcial do Executivo Municipal e mantido pelo Poder Legislativo.

Art. 1° - As pessoas doadores de sangue e as cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME) deverão ficar isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do Hemocentro e do cadastro no

REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3° - Esta lei deverá ser regulamentada, em até 30 (trinta) dias da sua publicação. (Vetado).

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Decretos

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARIA FELIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de TABAPUA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$237.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **237.500,00**

02 24 01 CHEFIA DO EXECUTIVO

24	04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 26 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

96	26.125.0031.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	TRÂNSITO -SINALIZAÇÃO	
97	26.125.0031.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	TRÂNSITO -SINALIZAÇÃO	

02 26 02 DIRETORIA DE FINANÇAS

110	04.123.0005.2013.0000	COORD. MANUT. DIVISÃO DE FINANÇAS	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 26 03 DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	26	03	DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS		
	128		15.452.0020.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	129		15.452.0020.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	27	01	DIRETORIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO		
	164		16.482.0021.2084.0000	MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO URBANA	3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	165		16.482.0021.2084.0000	MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO URBANA	1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	28	01	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	180		12.122.0006.2014.0000	COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	181		12.122.0006.2014.0000	COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	28	03	FUNDEB		
	268		12.365.0007.2024.0000	FUNDEB REM. MAGISTÉRIO INF. CRECHE	31.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	
	269		12.365.0007.2024.0000	FUNDEB REM. MAGISTÉRIO INF. CRECHE	28.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

02 28 03 FUNDEB

270	12.365.0007.2024.0000	FUNDEB REM. MAGISTÉRIO INF. CRECHE	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	
275	12.365.0007.2025.0000	FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
286	12.365.0007.2027.0000	FUNDEB MANUT. ED INF. PRÉ-ESCOLA	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
287	12.365.0007.2027.0000	FUNDEB MANUT. ED INF. PRÉ-ESCOLA	8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
288	12.365.0007.2027.0000	FUNDEB MANUT. ED INF. PRÉ-ESCOLA	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

02 28 05 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

334	12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	2.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

378	10.301.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000		
428	10.304.0014.2049.0000	MANUT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

02 30 01 DIVISÃO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PROM SOCIAL

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

02 30 01 DIVISÃO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PROM SOCIAL

444	08.244.0016.2050.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSITÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	

02 30 02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

466	08.244.0016.2051.0000	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	

02 33 02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

586	17.512.0028.2074.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 24 01 CHEFIA DO EXECUTIVO

27	04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
29	04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	-2.800,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	04.122.0002.2005.0000	DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 26 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	26	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
	83		04.122.0004.2008.0000	COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	93		09.272.0004.2012.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL DE EX-SERVIDORES	-9.900,00	
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	98		26.125.0031.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	-2.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	99		26.125.0031.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	-1.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	TRÂNSITO -SINALIZAÇÃO		
	108		26.125.0031.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	-3.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	TRÂNSITO -SINALIZAÇÃO		
02	26	02	DIRETORIA DE FINANÇAS			
	116		04.123.0005.2013.0000	COORD. MANUT. DIVISÃO DE FINANÇAS	-2.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	118		04.123.0005.2013.0000	COORD. MANUT. DIVISÃO DE FINANÇAS	-3.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	26	03	DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS			
	146		15.452.0020.2076.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	152		26.782.0022.1011.0000	OBRAS INFRA- ESTRUT. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	26	03	DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS		
	161		26.782.0022.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-2.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	28	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA		
	216		12.361.0006.2016.0000	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	235		12.365.0007.2018.0000	MANUT. E ATEND. EM CRECHE	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 002	Q.S.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	236		12.365.0007.2018.0000	MANUT. E ATEND. EM CRECHE	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			210 006	APOIO A CRECHES - MEC/FNDE	
	241		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
	245		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 002	Q.S.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	248		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	-7.300,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 002	Q.S.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	28	03	FUNDEB		
	254		12.361.0006.2022.0000	FUNDEB REM. MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	-40.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	256		12.361.0006.2022.0000	FUNDEB REM. MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	28	03	FUNDEB			
	264		12.361.0006.2023.0000	FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	266		12.361.0006.2023.0000	FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	273		12.365.0007.2025.0000	FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE	-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
02	28	05	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
	332		12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-2.500,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	29	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	410		10.302.0013.2047.0000	ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	-43.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000			
02	32	01	DIRETORIA MUN DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
	545		27.812.0023.2066.0000	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DO ESPORTE	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	546		27.812.0023.2066.0000	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DO ESPORTE	-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	559		27.813.0023.2065.0000	MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC. E LAZER	-2.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

DECRETO Nº 123 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2664

Anulação (-) **-237.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABAPUA, 22 de outubro de 2019

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 383/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Servidora: FERNANDA MARCIAL SOARES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Tipo: em Gozo.

Quinquênio: 25.07.2013 a 24.07.2018.

Período: 29.10.2019 à 12.12.20019 - 45 Dias.

PORTARIA Nº 384/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR".

Servidora: FERNANDA FERREGUTTI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Portaria de Nomeação: 294/2019.

Vencimento do Contrato: 26/10/2019.

Prorrogação: Para 31/10/2019.